

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
- CEUNES

ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO(A) CÂMARA LOCAL DE GRADUAÇÃO DO CEUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM 27/09/2021.

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às quinze horas e zero minutos, foi realizada no(a) na sala de reuniões virtuais (Google Meet) a Quarta Sessão Ordinária do(a) Câmara Local de Graduação do CEUNES da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, com a(s) presença(s) de Luiz Antonio Favero Filho (Presidente), Adriano Alves Fernandes, Ailton Pereira Morila, Ana Beatriz Neves Brito, Andreia Barcelos Passos Lima Gontijo, Arildo Castelluber, Carla da Silva Meireles, Carlos Andre Maximiano da Silva, Rochkhudson Batista De Faria (representando Dalana Campos Muscardi), Diego Hoffmann, Esequiel da Veiga Pereira, Icaro Pianca Guidolini, Katia Maria Moraes Eiras, Marco Antonio Andrade de Souza, Marcos Vinicius Ferreira dos Santos, Rodrigo Dias Pereira e Sandra Regina Rocha Silva, e com a(s) ausência(s) de Aldo Vignatti. Convidados (Chefes de Departamentos). Presentes: Antelmo Ralph Falqueto, Andreia Soprani dos Santos, Ana Paula Oliveira Costa, Luis Otávio Rigo Júnior e Genilson Ferreira da Silva. Havendo número legal de membros presentes, o(a) Senhor(a) Presidente declarou aberta a sessão. **INFORME 1:** Ofício Circular Nº 28/2021 - PROGRAD - Orientações sobre antecipação de Colação de Grau, Abreviação de Curso e Antecipação de conclusão de Curso. **INFORME 2:** Portaria Nº 44/221 - Compõe Comissão Especial responsável em organizar e acompanhar as atividades da Mostra de Profissões 2021 do CEUNES. Os membros da Câmara sugeriram uma reunião com a Comissão organizadora do Centro para deliberarem sobre o vídeo institucional dos cursos de graduação. **PAUTA 1:** 23068.053113/2021-61-Mensagem Nº. 025/2021 - Solicita apreciação da ata da 3ª Sessão Ordinária de 2021 da Câmara Local de Graduação. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. **PAUTA 2:** Proposta de Resolução-CEPE - Estabelece normas e critérios de composição e funcionamento dos colegiados de curso de graduação. Após leitura da minuta e ampla discussão, seguem sugestões de alterações: **CAPÍTULO I-DISPOSIÇÕES GERAIS:** Art. 1º, II, incluir setor, alterando redação para: à organização da secretaria e/ou Secretaria Única de Graduação, das comunicações entre coordenação e o corpo discente; III - § 4º, suprimir texto, alterando redação para: "Na ausência do coordenador e subcoordenador, as demandas de coordenação serão atendidas pelo Diretor do Centro, em situações excepcionais". **CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO DOS COLEGIADOS:** excluir conteúdo de todo capítulo. Tal solicitação é justificada pelo fato da proposta de composição dos colegiados não atender a realidade do Centro, pois não haverá número suficiente de professores para prática da composição e isso dificultará o quórum. Sendo assim, o CEUNES propõe: manter a composição orientada pela Resolução 3/2006 do Conselho Departamental/CEUNES, *in verbis*: "I. Os Colegiados dos Cursos do CEUNES serão compostos de cinco docentes com mandato de dois anos e de um representante estudantil do Curso com mandato de um ano; II. Dos representantes docentes, três serão escolhidos

dentre aqueles docentes que possuam a mesma formação profissional do Curso ou que possuam uma formação profissional cuja interseção de conteúdos permita seja o mesmo classificado como afim ao Curso. Os outros dois serão escolhidos dentre os docentes cuja formação profissional contemple a maior carga horária de conteúdos da parte não profissionalizante do Curso. Em qualquer caso, os docentes serão indicados pelos Departamentos do CEUNES". Além do pedido de exclusão do texto, os membros solicitam atenção quanto ao Art. 3ª, § 1º do referido capítulo, pois há dúvidas quanto à legalidade referente a participação de membros externos nos colegiados, pois trata-se de órgão deliberativo. Assim, como atribuir responsabilidade a pessoas que não possuem vínculo - como ficaria a imputação da responsabilidade? Sugestão: Consultar Procuradoria da UFES. CAPÍTULO III - DAS RESPONSABILIDADE, COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES: Art. 6º., verificar redação da letra "a", a seguir: "Convocar e presidir as reuniões do colegiado de curso, cabendo-lhe a designação da pauta e o voto de qualidade". Destaca-se que no Art. 10, § 5º o texto está contraditório quanto a prática do voto de qualidade; inclusão de setor na letra "b", passando a ter nova redação: Atuar, juntamente às secretarias acadêmicas e Secretária Única de Graduação, para a manutenção das informações relativas ao curso, incluindo atas de reunião de colegiado e demais informações, tornando públicas as decisões do colegiado de curso; Na letra "e", avaliar necessidade de permanência dessa letra, pois na Resolução 53/2012 já consta que é membro nato; Na letra "i", exclusão de texto, passando a nova redação: "Observar as normas vigentes e encaminhar os procedimentos relativos ao acompanhamento de rotinas acadêmicas"; Art. 7º. Alterar redação para: "a) Exercer as atribuições do coordenador do curso; letras "b" e "c", excluí-las; letra "d", nova redação: "Auxiliar o coordenador na gestão acadêmico-administrativa do curso; letra "g", nova redação: "Emitir parecer, em caráter consultivo, a pedido do coordenador de curso, a respeito das rotinas acadêmicas, de acordo com as normas em vigor"; CAPÍTULO IV - DO FUNCIONAMENTO E DECISÕES DOS COLEGIADOS: Excluir o § 5º., uma vez que está em contradição com o Art. 6º. no que se refere a prática do voto de qualidade. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o(a) Senhor(a) Presidente agradeceu a presença e declarou encerrada a sessão, e eu, Carla Viviane Novais Cabral de Oliveira, Secretário(a) do(a) Câmara Local de Graduação do CEUNES, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos presentes. São Mateus/ES, 27 de setembro de 2021.

Luiz Antonio Favero Filho
(Presidente)

Adriano Alves Fernandes

Ailton Pereira Morila

Ana Beatriz Neves Brito

Andreia Barcelos Passos Lima Gontijo

Arildo Castelluber

Carla da Silva Meireles

Carlos Andre Maximiano da Silva

Dalana Campos Muscardi
(representado por Rochkhudson Batista de
Faria)

Diego Hoffmann

Esequiel da Veiga Pereira

Icaro Pianca Guidolini

Katia Maria Morais Eiras

Marco Antonio Andrade de Souza

Marcos Vinicius Ferreira dos Santos

Rodrigo Dias Pereira

Sandra Regina Rocha Silva



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
LUIZ ANTONIO FAVERO FILHO - SIAPE 1561793
Diretor do Centro Universitário Norte do Espírito Santo
Centro Universitário Norte do Espírito Santo - CEUNES
Em 25/11/2021 às 13:47

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/315833?tipoArquivo=O>